



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP





# Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



Presidente Prudente, 28 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1343

Página 2

## SUMÁRIO

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| Coordenadoria Fiscal e Tributária                                        | Pág: 3  |
| Secretaria Municipal de Administração                                    | Pág: 4  |
| Secretaria Municipal de Finanças                                         | Pág: 10 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação | Pág: 12 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



## Coordenadoria Fiscal e Tributária

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 36/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.  
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

**1 – RAIZEN S/A.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 560/2023 – Série “Y”, de 22 de junho de 2023.

**2 – QUIMOESTE SUPLEMENTO ANIMAL LTDA.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 564/2023 – Série “Y”, de 23 de junho de 2023.

**3 – QUIMOESTE SUPLEMENTO ANIMAL LTDA.**

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 565/2023 – Série “Y”, de 23 de junho de 2023.

Presidente Prudente, 27 de junho de 2023.

**REGINALDO SOUZA NOVAES**  
Coordenador Fiscal e Tributário



## Secretaria Municipal de Administração

### Atos Oficiais

#### Portarias



CIDADE DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 564/2023**

Em 26 de junho de 2023.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 4.784, de 14 de abril de 2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

#### **R E S O L V E:**

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), e da Lei nº 4.110/1995, alterada pela Lei nº 4.715/1997, incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ANA CRISTINA PEDRASSA GOMES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 16 de janeiro de 2022, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 15.125-4, PIS/PASEP: 1.700.460.999-3, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 16 de janeiro de 2020;
- II -** adicional de nível universitário, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1008758-72.2014.8.26.0482, a partir de 5 de julho de 2017.

#### **C U M P R A - S E.**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 565/2023**

Em 26 de junho de 2023.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 2.201, de 16 de fevereiro de 2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**R E S O L V E:**

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **IONE FERREIRA FERNANDES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 28 de janeiro de 1998, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 13.268-3, PIS/PASEP: 1.200.756.252-0, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 3 de março de 2023;
- II -** carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1004267-46.2019.8.26.0482, a partir de 1º de julho de 2020.

**C U M P R A – S E.**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 568/2023**

Em 26 de junho de 2023.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 5.203, de 3 de maio de 2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

### **R E S O L V E:**

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA HELENA DE SOUZA SOBREIRO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de julho de 1994, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, cadastro funcional nº 10.823-5, PIS/PASEP: 1.074.750.399-8, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 4 de fevereiro de 2023;
- II -** sexta parte, a partir de 1º de julho de 2019.

### **C U M P R A - S E.**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 569/2023**

Em 27 de junho de 2023.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 4.815, de 17 de abril de 2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

### **R E S O L V E:**

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA DE LOURDES ALVES BIANCHI**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 2 de maio de 2002, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 15.388-5, PIS/PASEP: 1.228.393.832-7, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 30 de outubro de 2021.

### **C U M P R A – S E.**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **PORTARIA Nº 570/2023**

Em 27 de junho de 2023.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 4.957, de 20 de abril de 2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

### **R E S O L V E:**

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **FRANCISCA ELCI DE MATOS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 23 de junho de 2003, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 16.222-1, PIS/PASEP: 1.901.601.288-8, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 26 de janeiro de 2023.

### **C U M P R A – S E.**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 574/2023**

Em 27 de junho de 2023.

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o processo administrativo nº 5.566, de 15 de maio de 2023;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

## **R E S O L V E:**

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ELIANA MERIZIO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 14 de maio de 2003, no cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 16.123-3, PIS/PASEP: 1.217.192.035-3, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um e meio por cento), a partir de 17 de dezembro de 2022.

## **C U M P R A – S E.**

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração



## Secretaria Municipal de Finanças

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Outros atos



CIDADE DE  
**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO DA POPULAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Secretaria de Finanças do Município de Presidente Prudente - SP, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48, parágrafo único, inciso I, e à Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, **CONVIDA** a população em geral a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** de elaboração e discussão do Orçamento Anual (LOA) do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2024, que será realizada em **28 de junho de 2023 a partir das 19 horas**. Essa audiência será transmitida ao vivo pela internet, com acesso livre a toda a população que poderá enviar sugestões e perguntas para serem discutidas e respondidas no decorrer da apresentação, por meio do link que será disponibilizado no site oficial da prefeitura municipal.

Presidente Prudente, 26 de junho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS  
Secretária Municipal de Finanças

Av. Cel. José Soares Marcondes,  
Nº 1200 - Centro - CEP 19010-081  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

| <b>RECURSO:</b>                            | <b>DATA:</b> | <b>VALOR R\$:</b> |
|--------------------------------------------|--------------|-------------------|
| SME – FEB FUNDEB                           | 27/06/2023   | 3.310.484,84      |
| RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL    | 27/06/2023   | 36.327,16         |
| IPM – IPI EXPORTAÇÃO                       | 27/06/2023   | 12.152,10         |
| ICMS                                       | 27/06/2023   | 4.744.662,95      |
| FMAS PROT. SOCIAL ESPEC. ALTA COMPLEXIDADE | 26/06/2023   | 70.000,00         |

**Presidente Prudente, 27 de Junho de 2023.**

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Finanças



## Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações

##### **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA e OUTROS**  
RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 220 - VILA FORMOSA  
Ref.Cadastral: 30.2.5.309.325.1  
**Auto N.º: 3.112 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 352,50UFM Dt. Notif.: 06/06/2023

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA e OUTROS**  
RUA JOÃO VICENTE DE MENDONÇA FILHO, 226 - VILA FORMOSA  
Ref.Cadastral: 30.2.5.309.338.1  
**Auto N.º: 3.111 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**  
Valor: 379,50UFM Dt. Notif.: 06/06/2023  
-----tablet-----

**ANTONIO DAVID DA SILVA**  
RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 720 - CIDADE JARDIM  
Ref.Cadastral: 26.4.1.715.77.1  
**Auto N.º: 3.101/2.023 Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
Valor da Multa: 110,00 UFM Dt. Notif.: 08/05/2023

**LEONILDA DA SILVA FIALHO**  
RUA ESTEVAM ROTA, 372 EX408/370 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref.Cadastral: 29.2.3.1314.285.1  
**Auto N.º: 3.107/2.023 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023

**MARIA DO CARMO EUFRASIO ALEXANDRE**  
RUA ESTEVAM ROTA, 237 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref.Cadastral: 29.2.3.1510.311.1  
**Auto N.º: 3.105/2.023 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023

**JOHN LENNON MACEDO SOARES**  
RUA ESTEVAM ROTA, 231 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref.Cadastral: 29.2.3.1510.317.1  
**Auto N.º: 3.104/2.023 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023

**DIEGO PEREIRA LIMA**  
RUA ESTEVAM ROTA, 225 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref.Cadastral: 29.2.3.1510.323.1  
**Auto N.º: 3.103/2.023 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 11/05/2023

**CARMEN ELISABETE FERRACIOLI**  
RUA JOSÉ MORALES, 185 - JARDIM ITAIPÚ  
Ref.Cadastral: 29.2.3.312.436.1  
**Auto N.º: 3.109/2.023 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 12/12/2022

**ARGEMIRO ALVES DE SOUZA**  
RUA GORO SHIRAIWA, 393 - PARQUE SHIRAIWA  
Ref.Cadastral: 29.2.3.918.250.1  
**Auto N.º: 3.102/2.023 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 05/06/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **27 de junho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**  
Coordenador de Fiscalização urbanística



## **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação** **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **MANOEL ANTONIO DA SILVA**

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 204 - RESIDENCIAL DAIANE  
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.115.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**EXECUTAR LIMPEZA GERAL E FECHAMENTO NO IMÓVEL POIS ESTÃO USANDO PARA PRÁTICAS ILÍCITAS (PRAZO 10 DIAS)**

### **MANOEL ANTONIO DA SILVA**

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 192 - RESIDENCIAL DAIANE  
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.84.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL POIS ESTÁ CAUSANDO PRÁTICAS ILÍCITAS (PRAZO 10 DIAS)**

### **F J F ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C**

RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 95 - JARDIM NOVO BONGIOVANI  
Ref. Cadastral: 26.1.5.1207.318.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **EMA VIDAL DOS REIS**

AVENIDA CARLOS FALCON RODRIGUES, 181 - PARQUE CASTELO BRANCO  
Ref. Cadastral: 26.2.3.101.166.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **-----tablet-----**

### **LARISSA TEIXEIRA GRAVA**

RUA FELÍCIO LUIZARI, 264 - JARDIM DAS ROSAS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.1104.245.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **DARCY TAKAE OIKAWA FUKUMOTO**

RUA FELÍCIO LUIZARI, 284 - JARDIM DAS ROSAS  
Ref. Cadastral: 26.3.6.1104.265.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM  
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.345.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **VALDEMIRO MATEUS DE ARAÚJO**

RUA GUADALAJARA, 422 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1302.215.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **JORGE CURY**

RUA EUFRÁSIO TOLEDO, 73 - JARDIM MARUPIARA  
Ref. Cadastral: 26.4.4.101.117.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **MARIA JOSE RAMOS**

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 195 - VILA DO ESTÁDIO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.191.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**remover terra da calçada e rua**

### **HELENA MARCIA BENTO VICENTINI**

RUA JOAQUIM NABUCO, 522 PAV SUP - CENTRO  
Ref. Cadastral: 26.4.5.417.222.2

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

### **IVO BARREIROS FERNANDES**

RUA BAHIA, 622 - VILA MARCONDES  
Ref. Cadastral: 26.4.6.14.145.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**Executar limpeza geral no imóvel**

### **EROTIDES LULA AZEVEDO**

RUA PARANÁ, 328 - VILA MARCONDES  
Ref. Cadastral: 26.4.6.14.246.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**Executar limpeza geral no imóvel, URGENTEMENTE**

### **IVONICE DOS SANTOS**

RUA MARIETA TENÓRIO, 613 - PARQUE SHIRAIWA  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1010.162.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **JOSE LAERCIO ALMEIDA CARVALHO**

RUA MARIETA TENÓRIO, 593 - PARQUE SHIRAIWA  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1010.180.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

### **LEONILDA DA SILVA FIALHO**

RUA ESTEVAM ROTA, 372 EX408/370 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1314.285.1

**Executar limpeza no imóvel.**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

### **ELIANE GOMES DE SOUZA**

RUA DIMAS FUSTINONI, 87 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref. Cadastral: 29.2.3.1510.100.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**



**ELIZANGELA ADELINA DE AQUINO**

RUA DIMAS FUSTINONI, 81 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1510.106.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**MARIA DO CARMO EUFRASIO ALEXANDRE**

RUA ESTEVAM ROTA, 243 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1510.305.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**IVANILDE FERREIRA DE OLIVEIRA**

RUA DIMAS FUSTINONI, 112 - JARDIM VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.3.1611.288.1

**Retirar madeiras da calçada, deixando-a livre.**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**PROCIL CONST E COM LTDA**

RUA MARIETA TENÓRIO, 506 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.712.177.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**JOAO ALBERTO R DE LIMA/ALDA GER S P LIMA**

RUA SANTA MARIA, 489 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.4.419.170.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**ROBERTO MINORU TANAKA**

RUA HEITOR GRAÇA, 130 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1014.33.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Executar limpeza geral no lote**

**ADELITO FRANCISCO DOS SANTOS**

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 512 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.211.279.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

**Remover entulhos do lote de frente com o mesmo**

**ENZO LUCAS ARRUDA VERONEZI**

RUA ARTHUR VILLA REAL, 485 - VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.2.5.706.230.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Executar reparo na calçada pela Rua Angelo Sumita**

**VIACAO MOTTA LTDA**

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.024 EX 1051 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.715.262.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**VIACAO MOTTA LTDA**

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 235 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.715.42.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**VIACAO MOTTA LTDA**

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 225 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.715.82.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**VIACAO MOTTA LTDA**

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 63 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.715.96.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DIVINO FERREIRA DA SILVA**

RUA ÂNGELO SUMITA, 131 - VILA INDUSTRIAL

Ref. Cadastral: 30.2.5.910.53.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**RODRIGO COSTA GUIMARES**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 85 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.1102.28.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**VALDEVINO ANTONIO DA SILVA**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 73 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.1102.36.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MANOEL RAMS FERNANDES**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 57 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.1102.52.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**PAULO CESAR SOARES**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 49 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.1102.60.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MAYCON LUÍS DA SILVA**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 41 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.1102.93.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EDUARDO CAMARGO**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 111 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.1202.154.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEBORA EVELYN DO NASCIMENTO**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 112 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.1203.158.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LEANDRO NESPOLO CORREIA**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 42 - JARDIM VISTA BONITA

Ref. Cadastral: 31.3.3.902.282.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**



**SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO DO OESTE PAULISTA LTDA**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 50 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.902.290.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**FERNANDO ANTONIO ZANONI**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 58 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.902.298.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**LUCAS FELIPE PREVIATO**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 66 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.902.306.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

**NEUZA MANOEL DA SILVA**

RUA RUBENS POLIDO FRANCISCANE, 86 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.3.3.902.342.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias )**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **27 de junho de 2.023.**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO**

Coordenador de Fiscalização urbanística

Assinado por LARISSA  
FIDELIS LEITE DE  
SOUZA PERUSSI  
(43072865884)  
Data: quarta-feira, 28  
de junho de 2023  
08:34:25

